



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3037, DE 19 DE MAIO DE 2006

24.05.06  
Sra. Edite M. Apelar Boaventura  
Diretora do Legislativo -

Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

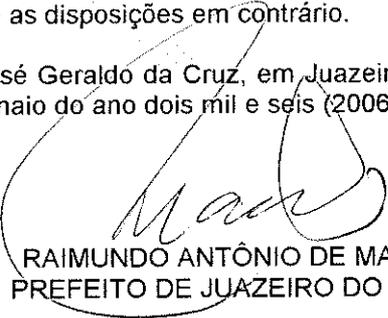
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ROMILDO FERREIRA LINS, a Rua que tem início no desmembramento Timbaúba e final no loteamento Parque Ecológico, entre as Quadras B-F-E-H-01-04-03, área verde 2, com sentido Norte/Sul, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e seis (2006).////

  
RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE